



## SENADO FEDERAL

### TEXTO FINAL

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 40, DE 2015

Institui o “Dia Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É instituído o “Dia Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras”, a ser comemorado anualmente:

I – em 29 de fevereiro, nos anos bissextos;

II – em 28 de fevereiro, nos demais anos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

